



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TÉCNICA E TECNOLÓGICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2024/PROGRAD/PRPGP/PRE/CEBTT DE 09 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a realização de aulas e atividades acadêmicas em face do Estado de Calamidade Pública declarado no Rio Grande Sul

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TÉCNICA E TECNOLÓGICA, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSM e considerando:

- o disposto no Decreto N.º 57.596/Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de 1º de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º A contar do dia 30 de abril de 2024, as aulas (presenciais ou remotas – síncronas ou assíncronas) estão suspensas na UFSM em todos os níveis e modalidades de ensino, em face do Estado de Calamidade Pública declarado no Rio Grande Sul.

Parágrafo Único: A presente orientação é aplicada para os campi de Santa Maria e Cachoeira do Sul.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas descritas nos incisos abaixo, para os campi de Santa Maria e Cachoeira do Sul, poderão ocorrer em formato presencial ou online. São elas:

- I. Orientações, supervisões e execução de Estágios Obrigatórios e trabalhos de conclusão em todos os níveis e modalidades;
- II. Execuções de estágios extracurriculares e/ou atividades práticas previstas em disciplinas da área da saúde;
- III. Internatos e/ou modalidades similares;
- IV. Orientações, Supervisões e Execução de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Institucionais;

V. Atividades executadas como voluntário (a) em projetos no geral;

VI. Outros tipos de atividades acadêmicas reguladas pela UFSM, excetuando aulas.

Art. 3º A realização das Atividades Acadêmicas previstas no artigo anterior está condicionada a análise caso-a-caso, bem como autorização que pode ser emitida pelas coordenações de curso e chefias e órgãos, em consonância com as chefias de departamento (se for o caso), campos de estágio e direções de unidades administrativas e/ou acadêmicas.

Parágrafo Único: A análise a que se refere o caput do presente artigo diz respeito às condições de viabilidade (estrutural e de internet), possibilidade (em relação aos atores envolvidos) e de segurança em sua execução.

Art. 4º Aos estudantes envolvidos (as) nas atividades elencadas é resguardado o direito do não comparecimento sem o registro de faltas, se for o caso.

Art. 5º Os (as) estudantes que forem chamados e que não puderem comparecer para as respectivas atividades mencionadas nos artigos 2º e 3º da presente resolução poderão abrir processo de regime de exercícios domiciliares antes ou depois da realização das mesmas no intuito de informar a ausência em face da calamidade e desconsiderar faltas, se for o caso.

Parágrafo Único: O procedimento de regime de exercícios domiciliares no caput do presente artigo também se aplica aos estudantes dos campi de Palmeira das Missões e Frederico Westphalen em suas atividades e aulas.

Art. 6º A presente instrução normativa somente cessará seus efeitos com a publicação de nova instrução que a extinga.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pelas respectivos órgãos citados na capitulação desta Instrução Normativa (PROGRAD, PRPGP, PRE e CEBTT).

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor de Graduação

Cristina Wayne Nogueira  
Pró-reitora de Pós Graduação e Pesquisa

Flavi Ferreira Lisboa Filho  
Pró-reitor de Extensão

Marcelo Freitas da Silva  
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

NUP: 23081.055487/2024-96

Prioridade: Normal

Processo de instrução normativa

010 - Organização e Funcionamento

### COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Instrução normativa (010)	IN_PROGRAD_2024_005.pdf

### Assinaturas

10/05/2024 10:16:31

JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH (Pró-Reitor(a))  
01.08.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

10/05/2024 10:29:46

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))  
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

10/05/2024 10:43:47

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))  
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

10/05/2024 10:50:42

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

Código Verificador: 4149303

Código CRC: c069e4bf

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

